



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**

**PROCESSO Nº 23345.000235/2019-14
VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

Aos 04 dias do mês de julho de 2019, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela **Portaria nº 1.308, de 10/08/2018**, publicada em **14/08/2018**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; Decreto 7.892 de 2013: aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas. Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2019**, conforme Ata homologada em **04/07/2019**, pelo Diretor Geral deste Instituto; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LARISSA OLIVEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.421.805/0001-16, com sede na Avenida Arthur Bernardes, nº 550, centro, Machado/MG, CEP 37750-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Larissa Oliveira Campos, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG 18.953.579 e CPF nº 125.127.646-64, cuja proposta foi classificada em 01º lugar no certame.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gênero de Alimentação – Carne Suína**, visando atender às necessidades do IFSULDEMINAS – Câmpus Machado, conforme especificações do Edital e seus Anexos, e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM: 01

Lingüiça frescal, tipo toscana, de pernil suíno, congelada, de frigorífico com inspeção do SIF, data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Qualidade referência: Perdigão, Rezende, Aurora ou Pif Paf.	
Quantidade TOTAL: 2000	Unidade de Fornecimento: Kg
Marca: Rei das Carnes	

20.421.805/0001-16

Larissa Oliveira Campos ME

Av. Arthur Bernardes, 550
Centro - CEP 37750-000
Machado-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

VALOR CONTRATADO	VALOR UNIT. R\$ 12,79	VALOR TOTAL R\$ 25.580,00
-------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
CAMPUS MACHADO	2000	MACHADO / MG
QUANTIDADE TOTAL	2000	

ITEM: 02

Costela suína "in natura" congelada, de frigorífico com inspeção do SIF, data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega. Qualidade referência: Sadia, Perdigão, Rezende, Aurora ou Pif Paf.

Quantidade TOTAL: 1.600	Unidade de Fornecimento: Kg	
Marca: Rei das Carnes		
VALOR CONTRATADO	VALOR UNIT. R\$ 13,79	VALOR TOTAL R\$ 22.064,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
CAMPUS MACHADO	1.600	MACHADO / MG
QUANTIDADE TOTAL	1.600	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.644,00

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.421.805/0001-16

Larissa Oliveira Campos ME

Av. Arthur Bernardes, 550
Centro - CEP 37750-000
Machado-MG





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES A ATA

2.1- Órgão gerenciador: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado, situado na Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antonio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000.

2.1.2- Órgãos participantes: Não tem órgão participante nesta licitação.

2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1 Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.4. As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da homologação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Centro - CEP 37750-000
Machado-MG

20.421.805/0001-16

Larissa Oliveira Campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

5.3- O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

5.4- O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.5- Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.

5.6- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.7- É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

5.8- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.09- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

5.10- A contratante deverá cumprir demais condições especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1- Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1- Durante a vigência de cada contratação, isto é após a emissão de nota de empenho, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo se o contrário estiver previsto em lei.

20.421.805/0001-16

Larissa Oliveira Campos ME

Av. Arthur Bernardes, 550

Centro - CEP 37750-000

Machado-MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 PARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 LARISSA OLIVEIRA CAMPOS

DOC IDENTIDADE - DFG EMISSOR UF
 MGI8953579 SSF MG

CPF 125.127.646-64 DATA NASCIMENTO 08/01/1996

FILIAÇÃO
 CARLOS ROBERTO CAMPOS
 JUNIOR
 CRISTIANE OLIVEIRA
 CAMPOS

PERMISSAO ACC CATHAS

N° REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 03/10/2014

OBSERVAÇÕES

LOCAL MACHADO, MG DATA EMISSAO 21/12/2015

Rafaela Gigliotti
 Diretora em exercicio DETRAN MG 40068404869
 MG485234599

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1228742195

PROIBIDO PLASTIFICAR 1228742195

20.421.805/0001-16
 Larissa Oliveira Campos ME
 Av. Arthur Bernardes, 550
 Centro - CEP 37750-000
 Machado-MG

[Handwritten signature]